



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
PROVÍNCIA DE GAZA
DIRECÇÃO PROVINCIAL DA JUVENTUDE EMPREGO E DO DESPORTO
UNIDADE GESTORA EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES

CONCURSO CR54J000261CC00022026
Documento de concurso para o fornecimento de fatos de treino

Apresentação

- Este Documento de Concurso foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de Bens.
- Conforme estabelecido no nº 4 do artigo 49 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
- O Modelo do Documento de Concurso para Fornecimento de Bens, é constituído pelas seguintes partes:

Parte	Discriminação
I	Programa do Concurso
II	Caderno de Encargos <ul style="list-style-type: none"> • Especificações Técnicas
III	Modelo de Contrato <ul style="list-style-type: none"> • Condições do Contrato

Parte - I. Programa do Concurso

No preenchimento das informações pertinentes relativas ao concurso, a Unidade Gestora Executora das Aquisições deverá indicar com a expressão N/A (não aplicável) nas cláusulas consideradas não essenciais ao concurso para garantir a padronização do Documento de Concurso, bem como definir de forma precisa, suficiente e clara o objecto da contratação e melhor orientação, preparação das propostas e respectivos documentos de qualificação.

1. Entidade Contratante <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 3 • Alínea ff), Glossário 	Nome da Entidade Contratante: Direcção Província da Juventude, Emprego e do Desporto
2. Identificação do Concurso <ul style="list-style-type: none"> • Alínea a), nº2, artigo 49 	<ul style="list-style-type: none"> • Código da Instituição 54J000261 • Modalidade de Contratação: Concurso por Cotações
<ul style="list-style-type: none"> • Objecto do Concurso • Alínea b), nº2, artigo 49 	3.1. Objecto do Concurso: fornecimento de fatos de treino 3.2. É Obrigatório a definição de especificação técnica dos Bens de acordo com o Catálogo de Bens e Serviços (CBS). 3.2. O concurso é realizado por: <i>Itens</i> .
4. Valor Estimado da Contratação <ul style="list-style-type: none"> • Alínea c), n.º2, artigo 49 	4.1 Valor estimado da contratação: 158.900,00 MT (cento e cinquenta e oito mil, novecentos meticais)
5. Modalidade <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 97 	5.1. Modalidade de Contratação: <i>Concurso por Cotações</i>
6. Concorrentes Elegíveis <ul style="list-style-type: none"> • Nº5, artigo 30 • Artigo 31 	6.1. O concorrente estrangeiro <u>NÃO É</u> elegível para participação.

<p>7. Documentos de Elegibilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 24 • Artigo 25 • Artigo 26 • Artigo 27 • Artigo 32 • Artigo 33 	<p>7.1. Para efeitos de participação no concurso, o concorrente deve apresentar APENAS o Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado previsto no artigo 43 do presente Regulamento.</p> <p>7.2. Não aplicável.</p> <p>7.3. No caso de consórcio, cada membro deve apresentar o documento de Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a constituição do consórcio, caso vença o concurso;</p> <p>7.4. Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para:</p> <p>(i) Apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal;</p> <p>(ii) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social (INSS); e</p> <p>(iii) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitido pelo Tribunal Judicial.</p>
<p>8. Proposta Técnica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea w), n.º2, artigo 49 	<p>8.1. O Concorrente deve apresentar a Proposta Técnica caso seja exigido as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Justificativa do modo de fornecimento de bens; • Cronograma de fornecimento de bens; • Lista e confirmação de disponibilidade dos bens a fornecer.
<p>9. Apresentação de propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 53 • N.º 2, artigo 54 • Artigo 55 • N.º 3, artigo 56 	<p>9.1. As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas e e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, no mínimo de DOIS EXEMPLARES, com identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação e número de Concurso, no seu exterior marcadas como “ORIGINAL” e “CÓPIA”.</p> <p>19.2. Caso os envelopes não forem fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta.</p> <p>9.3. As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no Anúncio e Documento de Concurso não devem ser recebidas pela Entidade Contratante.</p> <p>9.4. O concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta incluindo tradução para a língua portuguesa.</p>

	<p>9.5. Caso o Júri constate uma ou mais proposta fora do prazo definido nos Documentos do Concurso, não deve abrir.</p>
<p>10. Preços da Proposta</p> <ul style="list-style-type: none"> Alínea h), n°2, artigo 49 	<p>12.1. Os preços cotados para cada lote devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote.</p>
<p>11. Moeda</p> <ul style="list-style-type: none"> Alínea j), n°2, artigo 49 	<p>11.1. Os preços deverão ser Cotados em METICAL.</p> <p>11.2. Caso o Concorrente apresente a proposta de preço em outra moeda que não seja o Metical, deverá considerar a taxa de câmbio vigente trinta (30) dias antes da data prevista para apresentação das propostas.</p>
<p>12. Autorização do Fabricante</p>	<p>Alternativa 2: 12. “Autorização do Fabricante É exigida.”</p>
<p>13. Língua da Proposta</p> <ul style="list-style-type: none"> Artigo 5 	<p>13.1. A proposta e toda a correspondência preparada pelo Concorrente, será por escrito e em língua portuguesa. A Entidade Contratante pode divulgar o Anúncio e Documento de Concurso simultaneamente em outra língua, prevalecendo a língua portuguesa.</p>
<p>14. Prazo e local para entrega das propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> Alínea k), n°2, artigo 49 <p>15. Prazo de Validade das Propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> Alínea l), n°2, artigo 49 Artigo 55 <p>16. Propostas com variantes</p> <ul style="list-style-type: none"> Alínea m), n°2, artigo 49 	<p>14.1. As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados:</p> <ul style="list-style-type: none"> Data: 08/06/2026 Hora: 12H00 Nome: Repartição de Aquisições Endereço: DPJED, Rua Paralela a Estrada Nacional n°1, atrás da paragem Partido, Bairro 10 da Cidade de Xai-Xai Província de Gaza. <p>15.1. As propostas devem ser válidas por: 90 dias, contados a partir da data da abertura das propostas.</p> <p>15.2. Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada desclassificada pela Entidade Contratante.</p> <p>15.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrente a sua prorrogação por escrito, que não deve ser superior a cento e vinte (120) dias contados a partir da data de abertura das propostas.</p> <p>15.3.1. Se a solicitação da prorrogação do prazo de validade das propostas ocorrer antes do término do prazo estabelecido para apresentação das propostas deve ser divulgada pela mesma forma que o texto original.</p> <p>16.1 [<i>Indicar a alternativa aplicável</i>]</p> <p>20.1.1. “Propostas com variantes NÃO serão aceites.”</p>

<p>17. Reajustamento de preços</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea t), n.º2, artigo 49 • Artigo 118 	<p>17.1. Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos trabalhos com base no preço proposto.</p> <p>17.2. Os preços não serão sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato.</p> <p>17.3. A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrida entre a data de vinte e oito (28) dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e data da emissão do Auto de Receção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada</p>
<p>18. Saneamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea d), n.º1 artigo 18 • N.º3, artigo 58 • Artigo 59 	<p>18.1. A Entidade Contratante pode, realizar diligências e solicitar esclarecimento aos Concorrentes em caso de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Defeitos nas amostras exigidas no Documento de Concurso; e • Dúvidas nos documentos de qualificação e nas propostas. <p>18.2. Não é permitida modificação nos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros aritméticos detectados durante a avaliação.</p> <p>18.3. Caso o Júri constate a existência de erros aritméticos em uma (1) ou mais propostas não desclassificadas, procederá à correcção dos mesmos nos termos previstos nos Documentos de Concurso e notificará aos concorrentes dos erros e omissões detectados.</p> <p>18.4 O Júri, sempre que necessário, poderá visitar as Instalações dos Concorrentes para comprovar a sua capacidade, de acordo com os seguintes elementos: capacidade técnica e financeira</p>
<p>19. Avaliação e Decisão sobre as propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 58 	<p>19.1. Os Concorrentes podem cotar preço para um ou mais Itens.</p> <p>19.2. A avaliação será feita por: <i>Itens</i>.</p>
<p>20. Critério de Avaliação e Decisão das Propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 38 	<p>20.1.O Critério de Avaliação é: <i>Critério do Menor Preço Avaliado</i>.</p>
<p>21. Critério do Menor Preço Avaliado</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 39 • Artigo 41 • Alínea o), n.º2, artigo 49 	<p>21.1. Se o critério adoptado for o de Menor Preço Avaliado a avaliação deve levar em consideração as especificações técnicas e os requisitos de qualificação.</p> <p>21.2 Os concorrentes que não respondem aos requisitos referidos no número anterior, devem ser desclassificados.</p> <p>21.3 A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o menor preço avaliado de entre as propostas não desclassificadas.</p> <p>21.3. No caso de empate entre duas (2) ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.</p>
<p>22. Cancelamento ou</p>	<p>22.1 A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer</p>

<p>Invalidação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea p), n°2, artigo 49 • Artigo 63 • Artigo 64 	<p>responsabilidade para com os Concorrentes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cancelar o Concurso nos seguintes casos: Modificação das especificações técnicas e requisitos de qualificação e • Invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento.
<p>23. Sanções aplicáveis,</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea p), n°2, artigo 49 • Artigo 23 • Artigo 284 <p>24. Prazo de Fornecimento de Bens</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea r), n°2, artigo 49 	<p>23.1. São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes que por si ou por intermédio de outrem, induzam ou concorram para a prática de actos que violem os Documentos de Concurso nos termos do Regulamento.</p> <p>23.2. O concorrente que injustificadamente recuse celebrar o contrato perde a Garantia Provisória para além de outras medidas administrativas.</p> <p>23.3. São passíveis de procedimento disciplinar os funcionários ou agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de observar os procedimentos de contratação pública.</p> <p>23.4. A Entidade Contratante que Cancele ou Invalide o concurso por motivos não previstos nos Documentos de Concurso, é passível de multa no valor correspondente a: 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação.</p> <p>24.1. Prazo de Fornecimento de Bens é de: 1 ano.</p> <p>24.2. O prazo referido no número anterior, conta a partir de: data da assinatura do contrato.</p>
<p>25. Práticas antiéticas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 282 • Artigo 283 • Artigo 284 <p>26. Reclamação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 278 	<p>25.1. As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o estabelecido no Regulamento e legislação aplicável.</p> <p>25.2. A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar.</p> <p>25.3. No caso de ocorrência de práticas antiéticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.</p> <p>26.1. O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de cinco dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa.</p> <p>26.2. Autoridade Competente é: Lurdes Américo Machava, directora Provincial da Juventude, Emprego e do Desporto</p>
<p>27. Recurso Hierárquico</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 279 • Artigo 280 	<p>27.1. O concorrente poderá apresentar Recurso Hierárquico no prazo de três (3) dias após a notificação da decisão sobre a reclamação mediante a apresentação de uma garantia a título de caução no valor de: 500,00MT.</p>

28. Recurso Contencioso

- Artigo 281

27.2. Autoridade Competente: Governadora da Província

28.1. Da decisão proferida em Recurso Hierárquico, o Concorrente poderá apresentar Recurso Contencioso ao Tribunal Administrativo, nos termos da legislação específica.

Caderno de Encargos

Mapa de quantidades para o fornecimento de camisetas. Previsão do custo: 158.900,00 MT (cento e cinquenta e oito mil, novecentos meticais)

N/O	Item	Especificação Técnica	Unidade de aquisição	Quantidade	Preço Unit	Preço total
1	Fato de treino	Fato de treino. Calças cumpridas e camisola de mangas cumpridas. Tecido poliester/algodão. Estampa na camisola, cuja inscrição será fornecida pela instituição.	Unidade	35		
Total						

Os itens deve possuir material de boa qualidade e origem certificadas de acordo com as especificações técnicas acima descritas.

É da inteira responsabilidade da contratada, fornecer a qualidade requerida dos itens e, a sua substituição imediata para não afectar o interesse público da contratação.

NB: EXIGE-SE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E NÃO HAVERÁ PAGAMENTO ADIANTADO.